

Certifico que a Lei nº 78  
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001  
A Fls 85  
08 de dezembro de 1993  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
Encarregado

LEI Nº 78

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI 74,  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta: e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O reajuste de Vencimento de 85% (oitenta e cinco por cento), de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 74, de 04 de Novembro de 1.993, "incidirá" sobre o mês de Agosto de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Outubro de 1993.

Mando, portato, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de Dezembro de 1.993.

  
Valdir Rodrigues Galvão.

Prefeito Municipal.

  
Cassimiro Galvão Filho.

Secretário Municipal.